

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Saúde



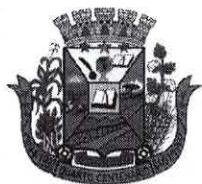
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 035/2024-SESAU

1 – ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Responsável pela Demanda:	ADILSON SOUZA DE BRITO
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Ato de Designação/Nomeação:	PORTARIA Nº 072/2023 - GM
E-mail:	thebrito@hotmail.com
Telefone:	(44) 3546-1107

2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO	
	Trata-se de demanda para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL ou OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (apensar ao DFD cópia do documento comprobatório)
	Trata-se de contratação EMERGENCIAL ou de CALAMIDADE PÚBLICA. (art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)
X	Não se aplica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Descrição sucinta do objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 7 OCUPANTES COM RECURSO FINANCEIRO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID.	
Enquadramento do Objeto: (ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)	☐ ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS
	X COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA
	☐ LOCAÇÃO
	☐ CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
	☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
	☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	☐ CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Elemento da Despesa:	☐ MATERIAL DE CONSUMO
	☐ MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	X EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	☐ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	☐ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	☐ OBRAS E INSTALAÇÕES
	☐ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	☐ SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
	☐ OUTRO (ESPECIFICAR) →
	☐ NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Saúde



5 – RECURSOS FINANCEIROS

Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:

☒ PRÓPRIOS

☒ ESTADUAL

FEDERAL

OUTRO

Nota Explicativa: Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente.

Especificar o(s) recurso(s) →

Transferência voluntária de R\$ 85.000,00 da Secretaria das Cidades SECID.

Observação →

Contrapartida Municipal de R\$ 54.990,00 conforme pactuado.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

Nota Explicativa 1: Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Nota Explicativa 2: O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR.

Nota Explicativa 3: Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

Centro de Custo →		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Item	Qtde.	Unid.	Código CATMAT	Descrição	Valor Total
1.1	01	UNID.	-	VEÍCULO TIPO MINIVAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 111 CV (E) 106 CV (G) OU DIESEL, CAPACIDADE 7 (6+1) OCUPANTES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 (EM ANEXO).	R\$ 139.990,00

7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021

Nome Completo: Gracieli Vieira dos Santos

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Matrícula: 768

8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)

Quantitativo pactuado com a Secretaria das Cidades - SECID.

9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)

☒ IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021)

☐ PARCELADO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Saúde



10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)

SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)

X NÃO (ESPECIFICAR O PERÍODO) →

11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021)

X NÃO

NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até:

24/08/2024

13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Nota Explicativa: A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.

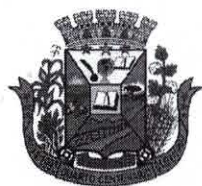
O presente Documento de Formalização de Demanda - DFD é necessário considerando que o município de Quarto Centenário foi contemplado com incentivo financeiro de investimento para aquisição de **01 (um) veículo automóvel de 7 ocupantes através de convênio com a Secretaria de Cidades - SECID para atender a demanda de Transporte Sanitário da Secretaria de Saúde.**

Demais características técnicas do automóvel seguem em anexo.

14 – ANEXOS

Especificar o(s) documento(s) apensado(s):

- Pasta técnica contendo: Autorização para licitação; Características técnicas do equipamento - modelo 07; Minuta de contrato; Minuta de Edital de Pregão Eletrônico; Instrução Normativa nº 003/2024; Publicação em Diário Oficial do Paraná; e orientações para realização do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Saúde



15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Encaminha-se ao **Chefe do Poder Executivo do Município de Quarto Centenário**, o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Quarto Centenário/PR, 24 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADILSON SOUZA DE BRITO

Data: 24/05/2024 13:06:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADILSON SOUZA DE BRITO

Secretário Municipal da Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Documento assinado digitalmente

gov.br

GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS

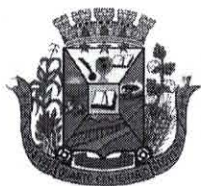
Data: 24/05/2024 13:08:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS

Assistente Administrativo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 6º, INCISO XX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

DFD Nº:	035/2024-SESAU
PROTOCOLO Nº:	201/2024-5
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, § 1º, inciso I)

Adquirir veículo de 7 ocupantes com recurso financeiro do PARANACIDADE conforme pactuado anteriormente e autorizado para licitação pela Secretaria de Estado das Cidades, projeto nº 39, município de Quarto Centenário, lote 1, valor viabilizado de R\$ 139.900,00.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso II)

Não há PCA elaborado para o corrente exercício.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III)

Considerando que a aquisição do veículo desejado será viabilizada devido à celebração de convênio entre o município de Quarto Centenário/PR e a Secretaria de Estado das Cidades, por meio do PARANACIDADE, conforme autorização para Licitação emitida em 22/05/2024, na qual está expressamente mencionada a informação:

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente. É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

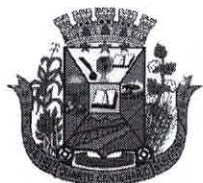
Os requisitos de habilitação encontra-se no tópico 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO, da minuta de Edital de Pregão Eletrônico padronizado pelo PARANACIDADE.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (Art. 18, § 1º, inciso IV)

Centro de Custo →		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Item	Qtde.	Unid.	Código CATMAT	Descrição	Valor Total
1.1	01	UNID.	-	VEÍCULO TIPO MINIVAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 111 CV (E) 106 CV (G) OU DIESEL, CAPACIDADE 7 (6+1) OCUPANTES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 (EM ANEXO).	R\$ 139.990,00

Metodologia utilizada para quantificação da demanda:

Demanda quantificada com base na quantidade pactuada no convênio.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde



6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V)

Alternativa apresentada na minuta de Edital de Pregão Eletrônico padronizado pelo PARANACIDADE, integrante da pasta técnica que o município deverá utilizar no procedimento licitatório:

Licitação para aquisição de veículo na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI)

O valor viabilizado para a aquisição do veículo é de **R\$ 139.990,00** com a seguinte composição financeira:

Contrapartida Municipal: R\$ 54.990,00;

Montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$ 85.000,00.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (Art. 18, § 1º, inciso VII)

Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, para aquisição de veículo de 7 ocupantes com recurso financeiro do PARANACIDADE.

Os requisitos de garantia e assistência técnica encontra-se no **tópico 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** da minuta de Edital de Pregão Eletrônico padronizado.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII)

Considerando que se trata de item único, na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário.

O julgamento da proposta será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX)

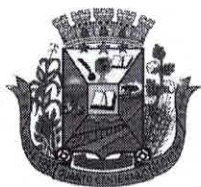
Cumprir o convênio pactuado com a Secretaria de Estados da Cidade através do PARANACIDADE adquirindo veículo de 7 ocupantes com características técnicas constantes no modelo 07 anexo a pasta técnica.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 1º, inciso X)

Não vislumbramos providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI)

Contratações interdependentes: Contratação de prestação de serviços de seguro veicular após a entrega definitiva do objeto.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde



13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (Art. 18, § 1º, inciso XII)

Não vislumbramos possíveis impactos ambientais na contratação do serviço objeto deste ETP.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inciso XIII)

Diante de todo o exposto, esta Secretaria Municipal de Saúde entende que a aquisição de veículo de 7 ocupantes com características técnicas constantes no modelo 07 é primordial para cumprirmos os termos pactuados no convênio entre o município de Quarto Centenário/PR e a Secretaria de Estados da Cidade através do PARANACIDADE, sendo este veículo a ser utilizado no transporte domiciliar e para Tratamento Fora do Domicílio - TFD dos pacientes desta municipalidade.

15 - DEMAIS INFORMAÇÕES / ANEXOS

As minutas padronizadas citadas no decorrer do presente ETP encontra-se disponível na pasta técnica apensada ao DFD em epígrafe.

16 - RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome Completo: Gracieli Vieira dos Santos
Cargo/Função: Chefe da Divisão de Suprimentos do Dep. de Serviços e Ação em Saúde
Matrícula: 768

Nome Completo: Walberson Moreira Frei
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 920

Quarto Centenário/PR, 17 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS
Data: 17/07/2024 16:47:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gracieli Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de
Suprimentos do Dep. de
Serviços e Ação em Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br WALBERSON MOREIRA FREI
Data: 23/07/2024 11:25:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Walberson Moreira Frei
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1 – INFORMAÇÕES GERAIS	
DFD Nº:	035/2024-SESAU
PROTOCOLO Nº:	201/2024-5
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a")	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7 OCUPANTES COM RECURSO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES ATRAVÉS DO PARANACIDADE.
Natureza do Objeto:	Conforme detalhado no DFD em epígrafe.
Quantitativos:	Conforme detalhado no DFD em epígrafe.
Vigência do Contrato:	12 meses
Possibilidade de Prorrogação:	☐ Sim ☒ Não

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b")	
☒ A contratação encontra-se fundamentada em ETP vinculado ao protocolo epigrafado.	
☐ A contratação não encontra-se fundamentada em ETP.	
Justificativa da ausência do ETP:	

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c")	
Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, para aquisição de veículo de 7 ocupantes com recurso financeiro do PARANACIDADE.	
Os requisitos de garantia e assistência técnica encontra-se no tópico 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA da minuta de Edital de Pregão Eletrônico padronizado.	

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d")	
Conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar.	

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e")	
Informações extraídas da minuta de CONTRATO ANEXO I padronizado pelo PARANACIDADE:	
CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	
4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.	



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



4.2 O **recebimento provisório** será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnicos(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do **PARANACIDADE**, nos casos previsto em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

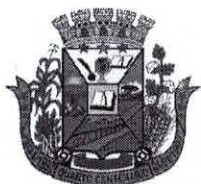
7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f")

Caberá a **Gestão do contrato** ao Secretário Municipal de Saúde: **Adilson Souza de Brito**, CPF nº 517.571.849-5, designado pela **Portaria nº 072/2023-GM** a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

A **fiscalização do contrato** será exercida pela servidora **Gracieli Vieira dos Santos**, CPF nº 090.401.259-02, Assistente Administrativo, que fará a vistoria do objeto deste certame, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; e,



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



A **fiscalização do contrato** será exercido pelo servidor **Walberson Moreira Frei**, CPF nº 056.761.049-70, Chefe de Gabinete, que fará a vistoria do objeto deste certame, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g")

Informações extraídas da minuta de CONTRATO ANEXO I padronizado pelo PARANACIDADE:

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do **Município de Quarto Centenário/PR - CNPJ nº 01.619.104/0001-41**.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h")

Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i")

Conforme termo de responsabilidade de pesquisa de preços vinculado ao DFD em epígrafe.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j")

Conforme parecer orçamentário vinculado ao DFD em epígrafe.

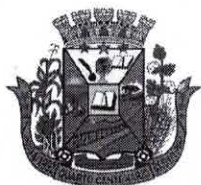
12 - DEMAIS INFORMAÇÕES

A contratada deverá entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>.

As minutas padronizadas citadas no decorrer do presente ETP encontra-se disponível na pasta técnica apensada ao DFD em epígrafe.

13 - ANEXOS

- ANEXO V - LOCAIS DE ENTREGA preenchido.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



14 – RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome Completo: Gracieli Vieira dos Santos

Cargo/Função: Chefe da Divisão de Suprimentos do Dep. de Serviços e Ação em Saúde
Matrícula: 768

Nome Completo: Walberson Moreira Frei

Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 920

Quarto Centenário/PR, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS

Data: 17/07/2024 16:48:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gracieli Vieira dos Santos

Chefe da Divisão de
Suprimentos do Dep. de
Serviços e Ação em Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

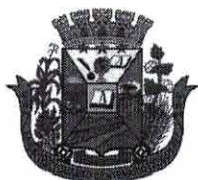
WALBERSON MOREIRA FREI

Data: 23/07/2024 11:25:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Walberson Moreira Frei

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 179/2024 - SESAU

Data: 31/07/2024

DE: SESAU.

PARA: DESUP.

ASSUNTO: **CORREÇÕES NO TR OBJETO DO DFD Nº 035/2024 - SESAU PROTOCOLO Nº 201/2024 - 5.**

Venho através da presente, encaminhar **correções necessárias no TR do DFD nº 035/2024, protocolo nº 201/2024-5** que versa a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7 OCUPANTES COM RECURSO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES ATRAVÉS DO PARANACIDADE.**

No tópico 10 da Estimativa do valor da contratação:

Onde se lê:

Conforme termo de responsabilidade de pesquisa de preços vinculado ao DFD em epígrafe.

Leia-se:

Conforme pactuado no convênio o valor viabilizado para a aquisição do veículo é de **R\$ 139.990,00** com a seguinte composição financeira:

Contrapartida Municipal: R\$ 54.990,00;

Montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$ 85.000,00.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ADILSON
SOUZA DE
BRITO CPF

517.571.849-53

ADILSON SOUZA DE BRITO

Secretário de Saúde

Assinado de forma digital
por ADILSON SOUZA DE
BRITO CPF 517.571.849-53
Dados: 2024.07.31 16:22:26
-03'00"